



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48340.002307/2021-53

QUARTO
TERMO
ADITIVO
AO
CONTRATO
DE
PRESTAÇÃO
DE
SERVIÇOS
Nº
27/2021-
MME, QUE
FAZEM
ENTRE SI A
UNIÃO,
POR
INTERMÉDIO
DO
MINISTÉRIO
DE MINAS E
ENERGIA E
A EMPRESA
REI DE
OURO
MUDANÇAS
E
TRANSPORTES
LTDA.

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília - Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor ALEX GONÇALVES BARBOSA, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 607, publicada no DOU de 27/05/2024 - Seção 2 - Pág.1, portador da matrícula funcional nº 1283208, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 10.781.353/0001-20, localizada na Rua Goiás, 386 - Jardim José Bonifácio - São João do Meriti - RJ - CEP: 25.565-168 - doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor EVERTON JORGE ANTUNES DA COSTA, tendo em vista o que consta no Processo nº 48340.002307/2021-53, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Contrato referenciado**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. PRORROGAR o prazo de vigência do **Contrato nº 27/2021-MME**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **31/12/2025 a 31/12/2026**, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual/estimado perfaz **R\$361.705,00** (trezentos e sessenta e um mil setecentos e cinco reais), conforme tabela abaixo:

REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA. - CONTRATO Nº 27/2021-MME							
VALOR CONTRATUAL VIGENTE - 1º T.DE APOSTILAMENTO - SEI 1009334							
CONTRATO Nº 27/2021-MME - VALOR CONTRATUAL VIGENTE					IPCA (IBGE) de NOV/2023 a OUT/2024		
					4,758100%		
Lote	Item	Distância entre origem e destino, em km (A)	Quantidade estimada em m³ por ano (B)	Distância (km) máxima considerada (C)	Valor Unitário (R\$/m³/Km) (D)	Valor Total (R\$) (E= B x C x D) (E)	Prazo de entrega em dias
Único	1	Até 100	150	100	R\$0,8885	R\$13.327,50	05
	2	De 101 a 250	150	250	R\$0,6780	R\$25.425,00	05
	3	De 251 a 500	250	500	R\$0,2923	R\$36.537,50	08
	4	De 501 a 1.000	250	1.000	R\$0,2689	R\$67.225,00	10
	5	De 1.001 a 2.000	250	2.000	R\$0,1754	R\$87.700,00	12
	6	De 2.001 a 3.000	150	3.000	R\$0,1285	R\$57.825,00	15
	7	Acima de 3.000	150	3.000	R\$0,1637	R\$73.665,00	18
Soma			1.350	Valor Total Geral		R\$361.705,00	-

2.2. O valor acima **é meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajustamento de preços previsto na Cláusula Sexta do Contrato, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 320004/00001;
Fonte de Recursos: 1000000000;
Programa de Trabalho: 25122003220000001;
Elemento/Natureza de Despesa: 339039;
Plano Interno: ---;
Nota de Empenho: 2025NE101, de 16/04/2025.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme regras do Termo de Referência, anexo do Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Ministério de Minas e Energia, com fundamento no Decreto nº 8.539/2015.

Representante legal do CONTRATANTE

(Assinatura Eletrônica)
ALEX GONÇALVES BARBOSA
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA

Representante legal da CONTRATADA

(Assinatura Eletrônica)

EVERTON JORGE ANTUNES DA COSTA
REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA.

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual
Atualização: Abril/2021



Documento assinado eletronicamente por **Everton Jorge Antunes da Costa, Usuário Externo**, em 06/12/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Gonçalves Barbosa, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 08/12/2025, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1158733** e o código CRC **8BC2A978**.

Referência: Processo nº 48340.002307/2021-53

SEI nº 1158733